

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas da **BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 6º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código nº 20036 (“**Companhia**” ou “**BrasilAgro**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 14 horas, horário local (UTC-3), do dia 21 de outubro de 2026, **em formato exclusivamente digital** (“**Assembleia**”), conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2-A, da Lei das S.A., disciplinada na Resolução CVM 81, por meio da plataforma eletrônica “*Ten Meetings*” (“**Plataforma Digital**”), com acesso pelo endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/787766927> (“**Endereço Eletrônico da Assembleia**”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. ORDEM DO DIA

A) Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026;
- (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da Reserva para Investimento e Expansão existente nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026;
- (iii) Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, de acordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;

- (v) Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) Fixar o limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2026.

B) Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Examinar, discutir e aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Agrifirma Agro Ltda. pela BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas” (“Protocolo e Justificação”), estabelecendo os termos e condições da incorporação da Agrifirma Agro Ltda. (“Agrifirma”) pela Companhia (“Incorporação”);
- (ii) Ratificar a nomeação e contratação da Athros Auditores Independentes (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Agrifirma, no âmbito da Incorporação (“Laudo de Avaliação”);
- (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação;
- (iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação;
- (v) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Os documentos relativos às Propostas a serem apreciadas em Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e pela Resolução CVM 81, estão disponíveis para análise na sede da Companhia, na página eletrônica do departamento de Relações com Investidores da BrasilAgro (<https://ri.brasil-agro.com/>) e nas páginas eletrônicas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.gov.br/cvm).

3. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, §4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia tem como objetivo facilitar e incentivar a participação dos acionistas.

3.2. Nos termos do Artigo 6º da Resolução CVM 81, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas, seus representantes legais ou seus

procuradores deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico da Assembleia em até, no máximo, 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de outubro de 2026, consoante o previsto no Artigo 6º, §§ 1º e 3º da Resolução CVM 81.

3.3. A solicitação de participação deverá conter: (i) a identificação do acionista, representante legal ou procurador constituído, incluindo seus nomes ou denominações sociais completas e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) o telefone para contato; e (iii) e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia enviará os dados (e.g., link, login e senha) para acesso à Assembleia. Adicionalmente, o acionista deverá encaminhar cópias autenticadas da documentação detalhada abaixo, sendo que (i) documentos estrangeiros não precisarão ser acompanhados de tradução juramentada se forem originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou sejam acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, (ii) não será exigido reconhecimento de firma das assinaturas, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, e ainda, (iii) com relação às procurações outorgadas eletronicamente, tais documentos deverão utilizar certificados digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil:

- a. **Para pessoas físicas:** (a) documento de identificação com foto do acionista; (b) se representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais; e (c) se aplicável, documento de identificação com foto do procurador.
- b. **Para pessoas jurídicas:** (a) versão atual do estatuto ou contrato social consolidado; (b) toda a cadeia de documentos societários que comprovem os poderes de representação; (c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) se representada por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais; e (e) se aplicável, documento de identificação com foto do procurador.
- c. **Para fundos de investimento:** (a) versão atual do regulamento consolidado do fundo; (b) versão atual do estatuto ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do fundo; (c) toda a cadeia de documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso; (d) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso; (e) se representado por procurador, instrumento de procuração com poderes especiais; e (f) se aplicável, documento de identificação com foto do procurador.

3.4. Os documentos a serem apresentados para participação dos acionistas na Assembleia - nos termos do item 3.3 acima - serão os mesmos exigidos para a participação de acionistas via representantes, de acordo com a natureza deste, ou seja, pessoa física, pessoa jurídica ou de fundos de investimentos. Procurações outorgadas eletronicamente deverão utilizar certificados digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.5. Nos termos do artigo 5º, inciso III, da Resolução CVM 81, para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas, seus representantes legais ou seus procuradores deverão observar as orientações detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia, também disponível para *download* no Endereço Eletrônico da Assembleia.

3.6. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

3.7. A Companhia também adotará para esta Assembleia o sistema de votação via boletim de voto a distância, conforme estabelecido na Resolução CVM 81.

3.7.1. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim de voto, deverá ser realizado em até 4 (quatro) dias que antecedem a Assembleia, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2026: (a) envio ao agente de custódia – exclusivamente, para o caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (b) envio ao escriturador das ações de emissão da Companhia (i.e., Itaú Corretora de Valores S.A.) – exclusivamente para o caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (c) envio ao depositário central - exclusivamente, para o caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou, ainda, (d) diretamente à Companhia.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou votação a distância constam da Proposta da Administração disponível para análise na sede da Companhia, na página eletrônica do departamento de Relações com Investidores da BrasilAgro (<https://ri.brasilagro.com/>) e nas páginas eletrônicas da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Em caso de dúvidas, por favor, entrem em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (55-11) 3035-5350 ou pelo endereço de *e-mail*: ri@brasil-agro.com.

São Paulo, 18 de setembro de 2026

Eduardo Sergio Elsztain
Presidente do Conselho de Administração

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 07.628.528/0001-59

Company Register Identification Number (NIRE): 35.300.326.237

Publicly Held Company

CALL NOTICE

ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

We hereby convene the shareholders of **Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas**, a publicly-held corporation, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Rebouças, No. 2.942, 6th floor, Pinheiros, ZIP Code 05.402-500, registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") as a category "A" publicly-held company under code No. 20036 ("**Company**" or "**BrasilAgro**"), pursuant to Article 124 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), and Articles 4, 5, and 6 of CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022, as amended ("**CVM Resolution 81**"), to attend the Annual and Extraordinary General Meeting to be held, on first call, at 2 p.m. local time (UTC-3), on October 21, 2026, exclusively in digital format ("**Meeting**"), as per the prerogative provided in Article 124, paragraph 2-A, of the Brazilian Corporate Law, regulated by CVM Resolution 81, via the electronic platform "Ten Meetings" ("**Digital Platform**"), accessible through the electronic address <https://assembleia.ten.com.br/787766927> ("**Electronic Address of the Meeting**"), to deliberate on the following agenda:

1. AGENDA

A) At the Annual General Meeting

- (i) To take the management's accounts, examine, discuss, and vote on the Management's Annual Report and the Financial Statements, accompanied by the Independent Auditors' Report and the opinions of the Fiscal Council and the Audit Committee, for the fiscal year ended June 30, 2026;
- (ii) To resolve on the distribution of interim dividends, based on the balance of the Investment and Expansion Reserve reflected in the Financial Statements for the fiscal year ended June 30, 2026, in the total amount of thirty million reais (BRL 30,000,000.00), pursuant to the Management's Proposal;

- (iii) To resolve on determining the number of members to compose the Company's Fiscal Council for the next term of office, pursuant to the Company's Bylaws;
- (iv) To resolve on the election of the effective and alternate members of the Company's Fiscal Council;
- (v) To set the compensation of the members of the Company's Fiscal Council; and
- (vi) To resolve on determining the global limit of compensation for the Company's management for the fiscal year beginning on July 1, 2026.

B) At the Extraordinary General Meeting

- (i) Examine, discuss, and approve the "Protocol and Justification of the Merger of Agrifirma Agro Ltda. into BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas" ("Protocol and Justification"), setting forth the terms and conditions of the merger of Agrifirma Agro Ltda. ("Agrifirma") into the Company ("Merger");
- (ii) Ratify the appointment and engagement of Athros Auditores Independentes ("Appraisal Firm"), as the party responsible for preparing the appraisal report at book value of Agrifirma's net equity, in connection with the Merger ("Appraisal Report");
- (iii) Approve the Appraisal Report;
- (iv) Approve the Merger, pursuant to the terms of the Protocol and Justification; and
- (v) Authorize the Company's management to take all measures necessary to implement the resolutions approved at the Meeting.

2. GENERAL INFORMATION

Documents related to the proposal to be considered at the Meeting, including those required by CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended, and CVM Resolution 81, are available for review at the Company's headquarters, on the BrasilAgro Investor Relations website (<https://ri.brasil-agro.com/>), and on the websites of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br) and the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.gov.br/cvm).

3. PARTICIPATION IN THE MEETING

3.1. In compliance with the provisions of Article 5, Paragraph 4, of CVM Resolution 81, the Company clarifies that the choice of the digital format for holding the Meeting aims to facilitate and encourage shareholder participation.

3.2. Pursuant to Article 6 of CVM Resolution 81, to participate virtually in the Meeting via the Digital Platform, shareholders, their legal representatives, or proxies must register at the Electronic Address of the Meeting no later than 2 (two) days before the Meeting date, that is, by October 19, 2026, in accordance with Article 6, §§1 and 3 of CVM Resolution 81.

3.3. The participation request must include: (i) identification of the shareholder, legal representative, or appointed proxy, including full names or corporate names and their CPF or CNPJ numbers, as applicable; (ii) contact telephone number; and (iii) email address of the Meeting participant to which the Company will send access details (e.g., link, login, and password) for the Meeting. Additionally, the shareholder must submit authenticated copies of the documents detailed below. Note that (i) foreign documents need not be accompanied by a sworn translation if originally drafted in Portuguese, English, or Spanish, or if accompanied by translations in these languages; (ii) notarization of signatures is not required, with each shareholder responsible for the authenticity and integrity of the documents presented; and (iii) powers of attorney granted electronically must use digital certificates issued by the Brazilian Public Key Infrastructure (ICP-Brasil):

- a. For individuals:** (a) Photo ID of the shareholder; (b) If represented by a proxy, a power of attorney with special powers; and (c) If applicable, photo ID of the proxy.
- b. For legal entities:** (a) Current consolidated bylaws or articles of incorporation; (b) Complete chain of corporate documents proving representation powers; (c) Photo ID of the legal representative(s); (d) If represented by a proxy, a power of attorney with special powers; and (e) If applicable, photo ID of the proxy.
- c. For investment funds:** (a) Current consolidated regulations of the fund; (b) Current consolidated bylaws or articles of incorporation of the administrator or manager, as applicable, observing the fund's voting policy; (c) Complete chain of corporate documents proving the representation powers of the administrator or manager; (d) Photo ID of the legal representative(s) of the administrator or manager; (e) If represented by a proxy, a power of attorney with special powers; and (f) If applicable, photo ID of the proxy.

3.4. The documents required for shareholders to participate in the Meeting – as per item 3.3 above – are the same as those required for shareholders participating via representatives, according to their nature (individual, legal entity, or investment fund). Powers of attorney granted electronically must use digital certificates issued by the Brazilian Public Key Infrastructure (ICP-Brasil).

3.5. In accordance with Article 5, item III, of CVM Resolution 81, to participate virtually in the Meeting via the Digital Platform, shareholders, their legal representatives, or proxies must follow the detailed guidelines in the Management Proposal for the Meeting, also available for download at the Electronic Address of the Meeting.

3.6. Shareholders who do not complete the registration and/or do not inform the absence of receipt of the Meeting access instructions within the specified time frames will not be able to participate in the Meeting.

3.7. The Company will also adopt a remote voting system via distance voting ballots for this Meeting, as established in CVM Resolution 81.

3.7.1. For participation via remote voting, the completion and submission of the distance voting ballot must be carried out at least four (4) days before the Meeting, i.e., by October 17, 2026, through: (a) submission to the custody agent – exclusively for shareholders holding shares deposited with a central depository; (b) submission to the registrar of the Company's shares (i.e., Itaú Corretora de Valores S.A.) exclusively for shareholders holding shares deposited with the registrar; or (c) submission to the central depository – exclusively for shareholders holding shares deposited with a central depository; and (d) directly to the Company.

Detailed rules and guidelines, as well as procedures and additional information for shareholder participation in the Meeting via the Digital Platform or remote voting, are available in the Management Proposal for the Meeting. This document is available for review at the Company's headquarters, on the BrasilAgro Investor Relations website (<https://ri.brasil-agro.com/>), and on the websites of B3 (www.b3.com.br) and the CVM (www.gov.br/cvm).

For any questions, please contact the Company's Investor Relations department at phone number +55 (11) 3035-5350 or via email at ri@brasilagro.com.

São Paulo, September 18, 2026

Eduardo Sergio Elsztain
Chairman of the Board of Directors